Território Federal de Rondônia
Prefeitura Municipal de Pôrto Velho

DECRETO-LEI Nº 215 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1 968.

Abre, no corrente exercício crédito especial no valor de NCr$7.500,00 conforme se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, Arquiteto Hércules Lima de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, Ítem I, do Decreto-Lei Federal nº 5 839, de 21 de setembro de 1 943, e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do Território,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito especial na importância de NCr$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS) para ocorrer com as despesas que se especifica abaixo.

I - Administração Financeira
Serviço de Finanças
Seção de Tributação

CÓDIGO GERAL:
3.0.0.0.11 - Despesas Correntes
3.1.0.0.11 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.11 - Pessoal
3.1.1.1.11 - Pessoal Civil
Participação nas Rendas Municipais pelos Agentes Fiscais e Administradores 6.000,00

9 - SERVIÇOS URBANOS
Setor de Praças e Jardins -

CÓDIGO GERAL:
3.1.3.0.90 - Serviços de Terceiros
Passagens de Pessoal Técnico Especializado não vinculado ao Serviço Público 1.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito acima referido, fica anulado, na forma do art. 43, § 1º, Ítem III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1 964, parte do crédito especial abaixo, aberto pelo Decreto-Lei nº 196, de 16 de maio de 1968 - Pagamento de 200 professores pré-primários e primários.

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

CÓDIGO GERAL:

3.0.0.0.61 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.61 - Pessoal Civil
Pessoal Contratado 7.500,00

Art. 3º - Êste Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Arq. Hércules Lima de Carvalho -
PREFEITO MUNICIPAL

- Walter Paula de Sales -
SECRETÁRIO